



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.358, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisnara Fernanda dos Santos Verola, o direito de ausentar-se do trabalho nos dias 8, 9, 12 e 13 de dezembro de 2016, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal